



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

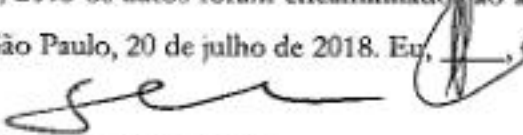
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 1º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-001
Telefone: 2172-6661 – Endereço eletrônico: [REDACTED]

CERTIDÃO

SECUNDO GONÇALVES LEITE, DIRETOR DE
SECRETARIA SUBSTITUTO DA 1ª VARA
FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS
EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que, revendo na Secretaria a seu cargo, verificou constar os autos da Execução Penal nº 013840-32.2006.403.6181, distribuído a esta Vara em 27/11/2006, conforme o processo principal nº 2005.61.81.010018-5 da 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP (IP nº 112/2006- 6ª Delegacia de Polícia Seccional de Santo Amaro/SP), promovida pela Justiça Pública em face de ANTONIO CEZAR CORREIA FREIRE (brasileiro, nascido em Ipiau/BA, aos 12/12/1973, filho de Antonio Pinheiro Brandão e de Rozenilda Correia Freire, portador do RG [REDACTED] SSP/SP, do CPF nº 651.888.455-04), como incurso nas penas do artigo 70 da Lei nº 4.117/62. CERTIFICA que, o apenado foi condenado à pena de 01 ano de detenção, em regime aberto, substituída a pena por prestação de serviços à comunidade. CERTIFICA que, em 22/02/2007 foi expedido mandado de intimação ao apenado para dar início ao cumprimento da pena imposta. CERTIFICA que em 12/03/2007, o apenado compareceu na secretaria deste juízo e foi encaminhado para prestar serviços à comunidade perante a Fundação para o desenvolvimento da Educação. CERTIFICO que em 19/07/2007, o apenado compareceu na secretaria deste juízo para justificar o descumprimento da pena de serviços à comunidade. CERTIFICA que em 12/05/2009, o apenado foi reencaminhado para a prestação de serviços à comunidade. CERTIFICA que em 30/07/2014 foi prolatada sentença, que declarou a extinção da punibilidade do apenado, em razão do cumprimento integral da pena. CERTIFICA que em 12/08/2014 a r. sentença transitou em julgado para o Ministério Público Federal em 18/08/2014 para a Defesa. CERTIFICA que em 27/11/2014 foi comunicada a extinção da punibilidade ao TRE, IIRGD, NID, 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo/ SP. CERTIFICA que em 06/11/2015 os autos foram encaminhados ao arquivo. NADA MAIS. Dada e passada nesta cidade de São Paulo, 20 de julho de 2018. Eu, [REDACTED], Glélia Carvalho, RF [REDACTED] digitei.


Secundo Gonçalves Leite
Diretor de Secretaria Substituto